



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR

LEI Nº 1205/2011

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento de 2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI Aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme abaixo:

27.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.1.056 - Construção de Salão para o CRAS

4.4.90.51 - Obras e Instalações..... 70.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à ação acima são oriundos do excesso de arrecadação da receita a fonte 0.1.000 Recursos Livres.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS JUNHO DE 2011.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
28/06/2011
No Jornal Diário
Ed. Nº 11458